LEI Nº: 649 de 23 de abril de 2002.

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei Municipal 619 de 19 de janeiro de 2001.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1° da Lei Municipal 619 de 19 de janeiro de 2001 passa a ter a seguinte redação:

" **Art. 1º**- Os créditos de natureza tributária inscritos em Dívida Ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2001, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos em até 04 parcelas mensais, acrescidas de 1% de juros ao mês."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 1° da Lei 619 de 19 de janeiro de 2001.

Mando portanto, a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 23 de abril de 2002.

M Biasi Filho

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em:
23 / 04 / 02